ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 3.685 DE 22 DE JUNHO DE 2010.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 2.493, de 17 de dezembro de 2009.

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 80.403,48 (oitenta mil, quatrocentos e três reais e quarenta e oito centavos), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 01 - R$ 20.400,00
FONTE 02 - R$ 16.450,00
FONTE 03 - R$ 33.553,48
FONTE 05 - R$ 10.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.1.026 – Co Financiamento da Atenção Básica
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.02	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	16.450,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.035 – Atenção Básica em Saúde - PAB
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.10.03	Mat.Conservação, Manutenção Adapt. Veículos Próprios	R$	4.653,48

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.012.2.037 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.94.00.01	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	4.400,00
33.90.30.10.01	Mat.Conservação, Manutenção Adapt. Veículos Próprios	R$	6.000,00
33.90.30.10.03	Mat.Conservação, Manutenção Adapt. Veículos Próprios	R$	26.800,00
33.90.30.10.05	Mat.Conservação, Manutenção Adapt. Veículos Próprios	R$	10.000,00
33.90.39.99.01	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.304.013.2.040 – Programa de Vigilância Sanitária
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.03.03	Mobiliário em Geral	R$	2.100,00

Art. 2º) – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.1.026 – Co Financiamento da Atenção Básica
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.09.02	Serviços de Abastecimento da Frota	R$	16.450,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.1.028 – Aquisição de Veículos Automotores - FMS
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.02.01	Aut., Cam., Máqs., Tratores, Implem. Agrícolas e Outros	R$	6.000,00
44.90.52.02.05	Aut., Cam., Máqs., Tratores, Implem. Agrícolas e Outros	R$	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.033 – Programa Saúde da Família - PSF
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.94.00.01	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	4.400,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.035 – Atenção Básica em Saúde - PAB
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.92.00.03	Despesas de Exercícios Anteriores (que não pessoal)	R$	4.653,48

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.012.2.037 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.05.03	Material Medicinal, Cirúrgico e Odontológico	R$	20.000,00
33.90.92.00.01	Despesas de Exercícios Anteriores (que não pessoal)	R$	10.000,00
44.90.52.03.03	Aut., Cam., Máqs., Tratores, Implem. Agrícolas e Outros	R$	6.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.304.013.2.040 – Programa de Vigilância Sanitária
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.99.03	Material de Consumo - Outros	R$	2.100,00

Art. 3º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 22 de junho de 2010

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 21 a 30 junho 2010
Jornal JBtms nº 142
Página 05/06
Rubrica
Mat. 05/0039.